

ANEXO 01
TERMO DE COMPROMISSO
ALVARÁ PROVISÓRIO LEI COMPLEMENTAR Nº 20/02

Dados da Empresa

Razão Social: _____

Endereço: _____, nº _____

Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____

Fone: _____ CNPJ: _____

Objeto (descrição das atividades principal e secundária):

Dados Responsável

Sócio Administrador _____

Endereço: _____, nº _____

Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____

Fone: _____ CPF: _____

Declaração

DECLARO, como verdadeiras as informações prestadas, assim como tenho conhecimento e cumpro às normas estabelecidas no art. 139.A, § 2º, VII da Lei Complementar nº 20, de 30 de dezembro de 2002, sob pena da Lei.

COMPROMISSO

COMPROMETO-ME, a apresentar no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data da emissão do alvará provisório, os documentos abaixo assinalados, na Prefeitura de Itajaí, sob pena da inscrição municipal provisória ser cancelada.

- () Alvará Sanitário
- () Vistoria do Corpo de Bombeiros
- () Habite-se
- () Licenciamento Ambiental
- () Outro (s) _____

Assinatura do Sócio ou Representante
(Firma Reconhecida)

Até que se apresente (m) o (s) documento (s) acima mencionado (s), fica autorizada a expedição do ALVARÁ PROVISÓRIO.

Secretário ou Diretor de Departamento

Alvará Provisório previsto na Lei Complementar nº 145/2008 que acrescentou a Seção VIII ao Capítulo II, art. nº 139.A à Lei Complementar nº 20/2002.

Art. 139.A, § 3º:

Art. 139. A - §3º. O Descumprimento do Termo de Compromisso com a Administração Municipal será punido com as multas a serem estipuladas pelo Poder Executivo Municipal, e, em caso de reincidência ensejará na interdição da atividade e cassação do Alvará Provisório para Localização e de Fiscalização de Funcionamento, sem prejuízo de responsabilidade penal.